

## VI ENCONTRO DE ESTÁGIOS

EDITAL Nº 01/2022

Coordenadoria da Agência de Estágios/PREX/UFC

---

A Coordenadoria da Agência de Estágios, junto à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará (PREX/UFC), torna pública a abertura das inscrições para o VI ENCONTRO DE ESTÁGIOS, estabelecendo as normas relativas à participação no evento, este integrante dos Encontros Universitários 2022, que serão realizados no período de 23 a 25 de novembro de 2022, por meio da plataforma virtual dos EU/2022.

---

## 1 DOS OBJETIVOS

O VI ENCONTRO DE ESTÁGIOS tem como objetivos:

- 1.1 Compartilhar as vivências dos alunos da UFC durante a realização de atividades de estágio;
- 1.2 Divulgar as soluções e as inovações desenvolvidas nos locais de estágio;
- 1.3 Fomentar a integração e a troca de experiências entre estudantes, professores, servidores técnicos administrativos e a sociedade em geral;
- 1.4 Auxiliar os estudantes a buscar oportunidades de estágio relacionadas às áreas de interesse a partir do conhecimento acerca de alguns dos programas de estágio existentes e das experiências dos demais discentes.

## 2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados em qualquer dos cursos da UFC que tenham realizado atividades de estágio durante o ano de 2022. O termo de compromisso do estágio objeto da apresentação, portanto, deve ter período de vigência no ano de 2022, não sendo aceitos trabalhos referentes a estágios encerrados antes de 2021.
- 2.2 A comprovação do exercício do estágio dar-se-á, necessariamente, pelo Termo de Compromisso de Estágio devidamente formalizado junto à Agência de Estágios da UFC na ocasião do início das atividades.
- 2.3 Havendo divergência entre as informações prestadas pelo estudante no resumo e as registradas na Agência de Estágios, poderá ser exigida a apresentação da via do estudante original do Termo de Compromisso/Aditivo celebrado à época.

- 2.4 Não serão aceitos trabalhos referentes a atividades informais ou que estejam em desacordo com a Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 32/CEPE/2009 e demais legislações pertinentes.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição será do dia 16 de agosto a 16 de setembro de 2022 (até as 23h59min), exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço: <https://eu2022.ufc.br/>, na opção "Inscrição". Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.2 As apresentações do VI Encontro de Estágios ocorrerão exclusivamente na modalidade Painel (Pôster). Os painéis serão disponibilizados na plataforma dos Encontros Universitários 2022 e a interação entre o autor, os avaliadores e o público se dará em formato de fórum. A referida plataforma poderá ser acessada a partir do site dos EU2022.
- 3.3 Será disponibilizado no site dos EU2022 manual com as instruções relativas ao acesso e ao controle das frequências dos participantes na plataforma.
- 3.4 Para realizar a inscrição, o(a) aluno(a) deverá preencher os dados cadastrais do formulário eletrônico dos EU2022, escolhendo o evento V ENCONTRO DE ESTÁGIOS e, OBRIGATORIAMENTE, a forma de apresentação Pôster. Caso o(a) aluno(a) selecione outro evento que não o tratado neste edital, sua inscrição não será validada para o ENCONTRO DE ESTÁGIOS.
- 3.5 O resumo deverá ser escrito em língua portuguesa e apresentar formato de texto contínuo (sem parágrafos). A fonte utilizada deverá ser a Times New Roman, tamanho 10, com espaçamento simples entre linhas, tendo o texto o mínimo de 1400 e o máximo de 2000 caracteres (com espaços).
- 3.6 As palavras-chave (três no máximo) devem ser digitadas em letras maiúsculas apenas no espaço do formulário eletrônico que lhes for reservado.
- 3.7 Como informações essenciais, o resumo deverá contemplar o nome da concedente do estágio (empresa/instituição/profissional liberal), o período do estágio (vigência do contrato de estágio), as atividades desenvolvidas, os desafios enfrentados, as contribuições para o aprendizado e a conclusão.
- 3.8 O teor do resumo é de responsabilidade do aluno e de seu orientador.
- 3.9 Os resumos poderão ser alterados até o final do período de inscrição, bastando, para tanto, clicar sobre o título do resumo em "Resumos Cadastrados" no site de inscrição e realizar as devidas alterações. Findado o prazo de inscrição, não será mais possível fazer qualquer alteração ou novas correções no site, sendo de inteira responsabilidade do aluno o material enviado.

- 3.10 O prazo para envio de Resumos, pelos autores, é de 16 de agosto a 16 de setembro de 2022 (até às 23h59) e o prazo para ajustes e homologação dos resumos pelos orientadores é de 19 a 23 de setembro de 2022 (até às 23h59), conforme cronograma dos Encontros Universitários 2022.
- 3.11 Os resumos inscritos serão submetidos à análise da Coordenadoria da Agência de Estágios com posterior divulgação, mediante edital publicado no site dos EU2022, dos aceitos e dos indeferidos.
- 3.12 A decisão quanto ao indeferimento será devidamente motivada de modo a possibilitar aos interessados a apresentação de recurso no prazo previsto no cronograma do evento. As instruções para a apresentação dos recursos constarão no edital de divulgação do resultado preliminar das inscrições.
- 3.13 Serão selecionados até 120 (cento e vinte) trabalhos para apresentação no evento. Caso sejam recebidas mais de 120 (cento e vinte) inscrições, a seleção dos resumos levará em conta os aspectos originalidade, relevância e coerência/coesão do texto, cada quesito podendo receber pontuação entre 1 (um) e 5 (cinco) pontos. O estudante, portanto, poderá alcançar a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.
- 3.14 3.14 Havendo empate, serão utilizados, na seguinte ordem, os critérios: maior nota no quesito originalidade, número de créditos integralizados no SIGAA e ordem de inscrição no evento.

#### 4 DAS APRESENTAÇÕES

- 4.1 Os trabalhos inscritos no VI Encontro de Estágios deverão ter um único autor, este que terá o auxílio do professor orientador para elaboração e para a revisão do resumo antes da submissão.
- 4.2 Uma vez que objetivam a exposição de experiências pessoais de estágio, os trabalhos do Encontro de Estágios não terão coautores. O campo “coautores” constante no formulário de inscrição deverá permanecer em branco ou ser preenchido com o nome do supervisor/preceptor que acompanha o estagiário no cotidiano das atividades no local de estágio. Tal profissional deverá ser o mesmo indicado no termo de compromisso que formalizou a relação de estágio.
- 4.3 As apresentações da modalidade Pôster serão realizadas por meio eletrônico, na forma de fórum, disponibilizado na plataforma desenvolvida para os Encontros Universitários, cujo link constará no site do evento.
- 4.4 No Pôster, devem constar o brasão da UFC, o título do trabalho, o nome do(a) autor(a), o nome do(a) orientador(a), o nome da concedente do estágio e o título do trabalho, assim como as ilustrações e os textos relativos ao mesmo.

- 4.5 Os arquivos aceitos para a seção de pôsteres deverão estar em formato PDF (acessível) e ter tamanho máximo de 5 MB. É importante que os alunos fiquem atentos à data de inclusão dos arquivos de Pôsteres na Plataforma que deverá ocorrer nos dias 04 a 18 de novembro de 2022, conforme cronograma previsto dos EU2022.
- 4.6 Caso o(a) autor(a) ou o(a) orientador(a) de um mesmo trabalho enviem mais de um arquivo (ou mais de uma versão do mesmo arquivo) para a plataforma, apenas o último arquivo enviado (independente de qual deles enviou) será considerado, sendo os anteriores descartados.
- 4.7 Será disponibilizado um template no site dos encontros para orientar a elaboração das apresentações.

## 5 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)

Compete ao orientador(a):

- 5.1 Revisar o trabalho do estagiário, orientando-o antes do envio da inscrição;
- 5.2 Homologar o resumo do orientando no período previsto no cronograma.

## 6 DOS AVALIADORES

- 6.1 Poderão inscrever-se como avaliadores do VI ENCONTRO DE ESTÁGIOS docentes orientadores de estágio, professores efetivos e substitutos, servidores técnico-administrativos e alunos de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Ceará.
- 6.2 A inscrição como avaliador(a) deverá ser realizada no site dos encontros ([www.encontrosuniversitarios.ufc.br](http://www.encontrosuniversitarios.ufc.br)) conforme período previsto no cronograma dos EU2022.
- 6.3 Na modalidade de apresentação Pôster, a avaliação dos trabalhos se dará por meio de comentários nos respectivos fóruns.
- 6.4 Será disponibilizado um Manual de Avaliadores dos Encontros Universitários 2022, detalhando os procedimentos operacionais acerca das avaliações.

## 7 DOS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO

Farão jus ao Certificado de Participação os autores que incluírem seus pôsteres na plataforma dos EU2022 no prazo definido para tanto no cronograma e que interagirem nos fóruns respondendo aos questionamentos dos avaliadores e do público durante os dias do evento.

## 8 DO CRONOGRAMA ENCONTROS UNIVERSITÁRIOS 2022

| Atividade   | Período            |
|---|--------------------|
| Lançamento dos Editais dos EU 2022                              | 16/08/2022         |
| Submissão de Resumos  | 16/08 a 16/09/2022 |
| Cadastro de Avaliadores   | 16/08 a 16/09/2022 |
| Prazo para ajustes e homologação dos resumos pelos orientadores | 19 a 23/09/2022    |
| Divulgação de todos os Resumos Cadastrados                      | 26/09/2022         |
| Análise dos Resumos Cadastrados                                 | 26/09 a 10/10/2022 |
| Divulgação dos Resumos Analisados e Aceitos                     | 14/10/2022         |
| Prazo Recursal  | 17 a 20/10/22      |
| Resultado dos recursos  | 25/10/2022         |
| Resultado Final - Alocação em Sala Virtual e Pôsteres           | 01/11/2022         |
| Divulgação dos Avaliadores Selecionados                         | 08/11/2022         |
| Inclusão dos Arquivos de Pôsteres pelos Autores na Plataforma   | 04 a 18/11/2022    |
| Encontros Universitários 2022                                   | 23 a 25/11/2022*   |

\* Tarde do dia 24/11/2022 - a partir das 16 horas, suspensão das atividades em virtude do jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo 2022

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No que concerne ao tratamento dos dados pessoais coletados dos participantes do XXXI Encontro de Extensão de 2022, esclarece-se que:

*“Em observância à Lei n. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 14 de agosto de 2018, a plataforma de inscrição solicita, no ato de inscrição, o consentimento do participante para a coleta de seus dados pessoais. Os dados pessoais requeridos no formulário de inscrição, tais como nome completo, CPF e e-mail serão consultados e guardados, em caráter de sigilo, pelo Comitê Organizador dos Encontros Universitários 2022.”*

A Prex reserva-se ao direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas neste Edital.

Fortaleza, 16 de agosto de 2022.

Prof. Rogério Teixeira Mâsih  
**Coordenador da Agência de Estágios**

Av. da Universidade, 2853  
Benfica, Fortaleza - CE, 60020-181